



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 163/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, denomina como Encontro dos Pescadores, a praça pública inominada situada entre as ruas Martim da Costa Vilela, Antônio Antunes e Feliciano Pereira, no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura Campo Limpo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo.

A Comissão Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à propositura, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência entende-se que a propositura é meritória e deve prosperar, pois presta homenagem aos pescadores da região, que se reúnem há anos neste espaço compartilhando momentos de alegria e lazer. Pelas razões expostas, favorável é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis (PT)

Marquito (PTB)

Toninho Vespoli (PSOL)

Eliseu Gabriel (PSB)

Quito Formiga (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abou Anni (PV)

Jair Tatto (PT)

Milton Leite (DEM)

Paulo Fiorilo (PT)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/02/2016, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.